



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0441/2025

**“Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Coronel Freitas.”**

**Autor:** Governador do Estado

**Relator:** Deputado Ivan Naatz

### I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei nº 0441/2025, encaminhado pela Mensagem de nº 1056, de 1º de julho de 2025, por meio do qual o Governador do Estado busca a autorização legislativa para a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Coronel Freitas.

Nos termos do art. 1º do Projeto de Lei, constata-se que o Poder Executivo pretende ceder, gratuitamente, ao Município de Coronel Freitas, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação da almejada lei, o uso compartilhado de dois imóveis, cuja finalidade é a execução de atividades educacionais por parte do Município.

No primeiro imóvel, cadastrado sob o nº 3566 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), está instalada a Escola de Ensino Fundamental Artur da Costa e Silva, e, no segundo, cadastrado sob o nº 3525 no SIGEP da SEA, funciona a Escola de Ensino Fundamental Pedro Paques.

A proposição foi admitida, por unanimidade, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, em Reunião ocorrida em 12 de agosto de 2025 (Evento 5, p. 1), sendo posteriormente remetida à Comissão de Finanças e Tributação, na qual a matéria obteve aprovação (à luz dos aspectos afetos àquela Comissão), também por unanimidade, em 17 de setembro do corrente ano (Evento 7, p. 1).

Na sequência, o Projeto de Lei em foco foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que avoquei para relatar, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.

### II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, XI, e 144, III, ambos do Regimento Interno, constata-se que a proposta legislativa apresenta os requisitos do interesse público, na medida em que o pleito em tela diz respeito à cessão de uso compartilhado, pelo prazo quatro anos, de duas salas de aula dos imóveis especificados, para o atendimento, no período matutino e vespertino, de estudantes da pré-escola que moram afastados do centro do Município de Coronel Freitas.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, é o **voto** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0441/2025**, vez que converge para o atendimento do interesse público.

Sala das Comissões,

**Deputado Ivan Naatz**  
**Relator**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
01/10/2025, às 15:56.

---